

Resolução nº : 7669/2003  
Protocolo nº : 230496/03  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENS FUND E  
MEDIO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENS FUND E  
MEDIO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 16574/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente